

BENEFICIÁRIO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO CONVÊNIO	NÚMERO DO EMPENHO	VALOR DO EMPENHO	VIGÊNCIA CONVÊNIO
1) Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Culeitva - ABRASCO	66.1279/1996-2	265 00/00	00NE8240	94.164,75	22/12/2001
2) Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Simulacion ABTLuS	66.2302/1996-4	295 00/00	00NE8238	81.176,66	22/12/2001
3) Centro de Estudos Avançados de Matemática - CEMAT	66.2249/1997-5	287 00/00	00NE7842	28.444,06	25/11/2002
4) Centro de Estudos Avançados de Matemática - CEMAT	66.22408/1996-3	288 00/00	00NE7859	60.882,65	22/12/2001
5) Centro de Estudos Avançados de Matemática - CEMAT	66.2416/1996-4	289 00/00	00NE7861	101.470,67	22/12/2001
6) Centro de Estudos Avançados de Matemática - CEMAT	66.2199/1997-1	286 00/00	00NE7864	36.408,40	25/11/2002
7) Centro de Estudos e Pesquisas em Saúde Culeitva CFPI-SQ	66.3073/1998-2	279 00/00	00NE7929	95.822,04	09/10/2005
8) Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE	66.1132/1997-0	276 00/00	00NE8203	105.129,24	25/11/2002
9) Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária FAPEU	66.2120/1996-2	299 00/00	00NE8264	67.566,34	22/12/2001
10) Fundação de Apoio a Física e a Química - FAFQ	66.1193/1997-2	278 00/00	00NE8228	74.440,00	25/11/2002
11) Fundação de Apoio a Física e a Química - FAFQ	66.2019/1997-3	296 00/00	00NE8223	35.649,89	25/11/2002
12) Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP	66.1168/1997-1	268 00/00	00NE8229	74.121,43	25/11/2002
13) Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP	66.1136/1996-9	239 00/00	00NE8139	268.695,21	22/12/2001
14) Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP	66.1157/1996-1	260 00/00	00NE8141	85.912,11	22/12/2001
15) Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP	66.1124/1996-5	261 00/00	00NE8099	64.670,76	22/12/2001
16) Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP	66.1092/1997-4	263 00/00	00NE8101	85.483,88	25/11/2002
17) Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP	66.1311/1997-2	264 00/00	00NE8104	65.944,71	25/11/2002
18) Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP	66.1235/1997-5	266 00/00	00NE8107	104.810,67	25/11/2002
19) Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP	66.1058/1997-4	275 00/00	00NE8110	111.606,90	25/11/2002
20) Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP	66.2285/1997-1	285 00/00	00NE8113	24.272,26	25/11/2002
21) Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP	66.2167/1996-9	294 00/00	00NE8128	110.671,26	22/12/2001
22) Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP	66.2177/1996-6	293 00/00	00NE8129	60.882,65	22/12/2001
23) Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP	66.2175/1996-0	292 00/00	00NE7915	94.706,00	22/12/2001
24) Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP	66.2368/1996-7	291 00/00	00NE7916	202.941,95	22/12/2001
25) Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP	66.2049/1997-5	290 00/00	00NE7917	40.959,44	25/11/2002
26) Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP	66.1327/1996-0	262 00/00	00NE7918	111.387,84	22/12/2001
27) Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP	66.1314/1997-2	269 00/00	00NE7919	63.714,69	25/11/2002
28) Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP	66.1042/1997-8	267 00/00	00NE7920	81.767,19	25/11/2002
29) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP	66.1427/1996-0	270 00/00	00NE8116	158.034,30	22/12/2001
30) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP	66.1020/1998-1	274 00/00	00NE8119	212.937,87	09/10/2005
31) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP	66.1188/1997-6	273 00/00	00NE8143	74.440,00	25/11/2002
32) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP	66.1238/1997-0	272 00/00	00NE8145	85.059,11	25/11/2002
33) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP	66.1389/1996-0	271 00/00	00NE8136	58.552,06	22/12/2001
34) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP	66.3363/1996-6	283 00/00	00NE8137	57.107,92	22/12/2001
35) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP	66.2417/1996-2	297 00/00	00NE8183	148.823,97	22/12/2001
36) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP	66.2198/1997-3	298 00/00	00NE8185	31.857,35	25/11/2002
37) Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC	66.1201/1997-0	277 00/00	00NE7816	111.500,71	25/11/2002
38) Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC	66.3159/1997-2	282 00/00	00NE7817	80.917,66	25/11/2002
39) Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC	66.3066/1998-0	280 00/00	00NE8201	101.601,17	09/10/2005
40) Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC	66.3085/1998-6	284 00/00	00NE8219	202.290,98	09/10/2005
41) Fundação Museu do Homem Americano - FUMDHAM	66.3069/1998-4	281 00/00	00NE8220	202.231,35	09/10/2005

A eficácia do presente Despacho fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial

EVANDO MIRRA DE PAULA E SILVA

(Of. nº 148/2000)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 886, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

Altera o Manual de Fiscalização e dá outras Providências.

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de manter a constante atualização e a uniformização dos procedimentos relativos à fiscalização do exercício da profissão contábil a serem adotados pelos Conselhos Regionais de Contabilidade;

Considerando a necessidade da adoção de mecanismos que facilitem a constante atualização do Manual de Fiscalização, tornando-o cada vez mais operacional, resolve:

- Art. 1º Ficam aprovadas as alterações do Manual de Fiscalização constantes do Memorando DEFIS nº 083/2000 e Anexos I e II, aprovado pela CRF - Ata nº 110, de 28 de junho de 2000 e referendado pelo Plenário do CFC - Ata nº 804, de 29 de junho de 2000, que integram a presente Resolução.
- Art. 2º As propostas de alteração do Manual de Fiscalização deverão ser apreciadas e aprovadas pela Câmara de Registro e Fiscalização e referendadas pelo Plenário do CFC.
- Art. 3º As alterações, uma vez referendadas em Plenário, entrarão em vigor a partir da data do

"referendum", salvo disposição em contrário, cabendo ao Departamento de Fiscalização a adoção das medidas necessárias à imediata adequação do Manual de Fiscalização.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SERAFIM ABRANTES
Presidente do Conselho

(Of. nº 3.905/2000)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

3ª Região

PORTARIA Nº 95, DE 2 DE OUTUBRO DE 2000

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Tomar público o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça do Trabalho da 3ª Região, em anexo, nos termos do inciso III e parágrafo único do art. 54 e do § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Juiz DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 1999 a AGOSTO DE 2000

LRP, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII

DESPESA DE PESSOAL	Despesa Liquidada		
	Últimos 12 meses (A)	Até o quadrimestre (B)	% da despesa (A) sobre a RCL
Pessoal Ativo	285.425	185.561	0,1889
Pessoal Inativo e Pensionistas	112.988	83.036	0,0804
(-) Precatórios (Sentenças Judiciais), referente ao período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Indenizações por Demissão			
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, § 1º LRF)			
DESPESA LÍQUIDA TOTAL	378.413	268.597	0,2693
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	140.523.840	96.398.778	
LIMITE PRUDENCIAL (1) - (0,3451%)	464.988	332.644	
LIMITE LEGAL (2) - (0,3633%)	510.513	360.187	

Em R\$ mil

FONTE:

(1) - Limite definido no § único do art. 22, da LRF.

(2) - Limite definido na alínea b, inciso I do art. 20, observado o art. 71 da LRF.

Medidas corretivas adotadas ou a adotar pelo órgão se ultrapassados quaisquer dos limites (dispositivo relacionado: artigos 55, II e 70 da LRF):

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, § único da LRF):

Juiz DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE
Presidente

ILMARA RIBEIRO MILAGRES BICALHO
Ordenadora de Despesas

GILVAN DOS SANTOS COSTA
Diretor da Secretaria de
Coordenação Financeira

FERNANDO DE CASTRO CÉSAR
Responsável pelo Órgão
de Controle Interno

(Of. nº 59/2000)

19ª Região

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, reunido em sua composição plenária e, por unanimidade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como tendo em vista o disposto no artigo 34, da Resolução Administrativa nº 73/91, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do IV Concurso Público para Provedimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 19ª Região e autorizar as respectivas nomeações, com a seguinte classificação de pontos: 1º) Henrique Costa Cavalcante - 9,60; 2º) André Luiz Machado - 9,30; 3º) Ana Maria Aparecida de Freitas - 8,70; 4º) Verônica Guedes de Andrade - 8,40; 5º) Joliete Melo Rodrigues - 8,00; 6º) Marília Gabriela Mendes Leite de Andrade - 7,80; 7º) José Adelmi da Silva Acioli - 7,60; 8º) Alessandra Barbosa D'Andrade - 7,60; 9º) Marcelo Brandão de Moraes Cunha - 7,30; 11º) Carlito Antônio da Cruz - 7,00; 12º) José Giovanni Rodrigues Ventura - 6,90; 13º) Franklin Christian Gama Rodrigues - 6,80; 14º) Ana Cristina Karan Rigueira Amaral - 6,60; 15º) Flávio Luiz da Costa - 6,50; 16º) Rodrigo Samico Carneiro - 6,50; 17º) Cristina Figueira Callou da Cruz Gonçalves - 6,50; 18º) Regina Maura Maciel Lemos Adrião - 6,40; 19º) Rachel Vilar de Oliveira Villarim - 6,40; 20º) Raul José da Silva Junior - 5,90; 21º) Guilherme Guimarães Ludwig - 5,50.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Juíza HELENA E MELLO

(Nº 17.033 - 5-10-2000 - 9cm - R\$ 269,28)